



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0020/2026

Em, 2 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.976,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000150	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92,00	
				Total da Ação	92,00	
				Total da Unidade Orçamentária	92,00	

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000838	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.873,00	
				Total da Ação	2.873,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.873,00	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada		
0000920	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	
				Total da Ação	11.900,00	
10	301	1011	2073	Manutenção das Ações da Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0001001	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111,00	
				Total da Ação	111,00	
				Total da Unidade Orçamentária	12.011,00	
				Total de Suplementações	14.976,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.976,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000149	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		92,00
					Total da Ação	92,00
					Total da Unidade Orçamentária	92,00
02.120 SECRETARIA DE SAÚDE						
10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000824	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.873,00
					Total da Ação	2.873,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.873,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada		
0000907	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.900,00
					Total da Ação	11.900,00
10	301	1011	2073	Manutenção das Ações da Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0000984	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111,00
					Total da Ação	111,00
					Total da Unidade Orçamentária	12.011,00
					Total de Anulações	14.976,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	14.976,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO